

LEI Nº 329/93

"Declara de utilidade pública, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Rebentão, com sede na localidade denominada Rebentão".

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu ' Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Rebentão, com sede na localidade denominada Rebentão, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de ' sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá- ' rio.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 26 de novembro de 1.993.



---

JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO  
-Prefeito Municipal-